



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1516 de 20 de maio de 1993.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, fica alterado para onde se lê: **Grupo I - Cargo - Agente de Administração Pública - Quantidade 2.200**, leia-se **Grupo I - Cargo - Agente de Administração Pública - Quantidade 2.950** e **Grupo II - Cargo - Assistente de Administração Pública - Quantidade 450** leia-se **Grupo II - Cargo - Assistente de Administração Pública - Quantidade - 900**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 20 dias do mês de maio de 1993.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal